
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 426, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de rua no município de Vila Flor/RN.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 30 da Constituição Federal e inciso, IV, do artigo 57 da Lei Orgânica vigente, faz saber e a Câmara Legislativa aprova e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Antônio Carlos**, a rua sem denominação que fica na estrada que liga Vila Flor à Barra de Cunhaú, onde já se encontra duas ruas de Casas, estando exatamente localizada na metade do caminho que dá acesso a Barra de Cunhaú.

Art. 2º - Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo a confeccionar placa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 26 de maio 2022.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Iniciativa: Vereador Jefferson Alexandre de Souza
Autoria: Câmara Legislativa

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:7C32109F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/05/2022. Edição 2789
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>